



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 082/2022
DE 30 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso II, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2015	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
RUBRICA:	3.2.90.21.00	JUROS SOB A DIV POR CONTRATO	331	R\$	100.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV POR CONTRATO	344		200.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do que trata o artigo anterior, a redução orçamentária no valor de \$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), classificada na seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
UNIDADE:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
ATIV/PROJ:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
RUBRICA:	3.1.90.11.00	VENC E VANT FIXAS-PESSOAL CI	13793	R\$	200.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13794		50.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP PES DEC. CONTR T.	13798		50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE JUNHO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 30 DE JUNHO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”